



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA A. S TELECOM CATANDUVA LTDA EPP , TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E REDE CORPORATIVA DE VOZ, PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DESCENTRALIZADA- DETRAN/SP.

Pelo presente instrumento publico, nesta e na melhor forma de direito, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-mencionadas compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado a empresa **A. S TELECOM CATANDUVA LTDA EPP**, CNPJ- 05.349.181/0001-80, estabelecida à Rua Alagoas nº 932, Centro, na cidade de Catanduva, CEP 15.801-310, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **ATTILIO COLNAGHI JUNIOR**, portador do CPF nº. 049.594.448-22, RG- 14.171.407-4, endereço Rua Morro Agudo, 120, APTO 42, Catanduva- SP, Diretor Comercial, telefone (17) 3523-1160, e-mail attilio@astelecom.com.br, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratada em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo de Licitação nº. 1859/2018, Convite nº. 009/2018, contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de central privada de comutação telefônica e rede corporativa de voz, para o Paço Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Descentralizada- DETRAN/SP.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, adiante previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.2 – A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos bens e pessoas.

2.3 – A fiscalização dos serviços será exercida pelo o responsável que consta na Portaria nº 305 de 10 de dezembro de 2018, que terá poderes para recusar caso o serviço esteja inadequado.

2.4 – O serviço de instalação e implantação deverá ocorrer nos seguintes pontos:

- Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolht, nº 278, Centro, CEP 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP;
- Secretaria Municipal de Saúde localizada Av. 18 de Fevereiro, nº 27, Centro, CEP 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP;
- Unidade Descentralizada do DETRAN localizado na Rua Teutly Correa da Rocha, nº 352, Centro, CEP 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$- 43.770,93 (quarenta e três mil setecentos e setenta reais e noventa e três centavos), divididos em R\$ 37.730,93 (trinta e sete mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) referente aos equipamentos e R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) referente a mão de obra, conforma planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Central PABX híbrida para rack equipada com 30 troncos digitais, 02 troncos analógicos, 24 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 14 troncos IP e 20 ramais IP, com a capacidade final com a ampliação de placas para 30 troncos digitais, 08 troncos analógicos, 48 ramais analógicos, 30 troncos IP e 120 ramais IP, com mensagens de atendimento digital diurna, noturna e de e espera musical personalizadas. Demais características conforme especificações técnicas.	INTELBRAS	un.	1	R\$ 16.559,84	R\$ 16.559,84
2	Placa Tronco GSM (Sistema Global para comunicações Móveis) com 8 canais. Demais características conforme especificações técnicas.	INTELBRAS	un.	1	R\$ 6.335,72	R\$ 6.335,72
3	Telefone Analógico, cor preta. Demais características conforme especificações técnicas.	INTELBRAS	un.	2	R\$ 58,72	R\$ 117,44
4	Ata com 2 FXS. Demais características conforme especificações técnicas.	INTELBRAS	un.	1	R\$ 414,49	R\$ 414,49



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



5	RACK 16US X 19" X 570MM em chapa de aço pintada em epóxi com espessura mínima de 1,06 mm; com porta perfurada; equipado com 01 bandeja fixa, kit porca gaiola . Demais características conforme especificações técnicas.	HEPSO	un.	1	R\$ 1.132,90	R\$ 1.132,90
6	Guia para cabos 19X1U - Fechado, cor preto. Demais características conforme especificações técnicas.	MOREIRA	un.	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
7	Voice Panel 50P CAT.3e. Demais características conforme especificações técnicas.	MAXI TELECOM	un.	1	R\$ 365,50	R\$ 365,50
8	Patch Cord - 1,0 metros - VD Cat.5. Demais características conforme especificações técnicas.	MAXI TELECOM	un.	26	R\$ 15,16	R\$ 394,16
9	No break 1400 VA bivolt. Demais características conforme especificações técnicas.	SMS	un.	1	R\$ 1.086,23	R\$ 1.086,23
10	Central PABX hibrida equipada para 02 troncos analógicos, 12 ramais analógicos, 10 troncos IP e 10 ramais IP, com a capacidade final apos ampliação para 30 troncos digitais, 08 troncos analógicos, 32	INTELBRAS	un.	1	R\$ 5.269,09	R\$ 5.269,09



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



	ramais analógicos, 30 troncos IP e 30 ramais IP, com mensagens de atendimento digital diurna personalizada. Demais características conforme especificações técnicas.					
11	No break 700 VA bivolt, com saída para bateria externa. Demais características conforme especificações técnicas.	SMS	un.	2	R\$ 638,535	R\$ 1.277,07
12	Cabo de conexão para bateria externa. Demais características conforme especificações técnicas.	SMS	un.	1	R\$ 98,94	R\$ 98,94
13	Interceptador de chamadas. Demais características conforme especificações técnicas.	PERSONAL	un.	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
14	Caixa de distribuição 30 pares. Demais características conforme especificações técnicas.	MULTITOC	un.	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
15	Central PABX hibrida equipada para 02 troncos analógicos, 04 ramais analógicos e 04 troncos IP, com a capacidade final apos ampliação para 04 troncos analógicos, 12 ramais analógicos e 04 troncos IP, com mensagens de	INTELBRAS	un.	1	R\$ 3.548,15	R\$ 3.548,15



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



	atendimento digital diurna e noturna personalizadas. Demais características conforme especificações técnicas.				
MATERIAIS - SUBTOTAL					R\$ 37.730,93
ITEM	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO - DESCRIÇÃO	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Montagem de rack 16US e todos os acessórios.	un.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2	Montagem do sistema de PABX, configurações, programações, testes, treinamentos dos softwares e orientações gerais aos usuários. Acessoria técnica e demais necessidades relativas a esta implantação.	un.	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
3	Implantação, ativação e configurações - Rede Corporativa de Voz .	un.	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
SERVIÇOS - SUBTOTAL					R\$ 6.040,00
TOTAL GERAL					R\$ 43.770,93

3.2 - Estão computadas no preço, todos os insumos necessários à execução completa do serviço, inclusive as despesas de locomoção, transporte, estadia, alimentação, encargos sociais, impostos, taxas e demais gastos não especificados, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do preço avençado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a prestação do serviço e/ou equipamento.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



4.2 Para cumprimento do caput, o Município deverá receber e liquidar a nota fiscal ou recibo até a sexta-feira para pagamento da despesa na quarta-feira seguinte.

4.3 Havendo feriado ou ponto facultativo na quarta-feira, o pagamento será realizado no primeiro dia útil posterior do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações, se necessário, das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

4.4 A CONTRATADA deverá emitir 02 (dois) documentos fiscais, conforme o item 3.1 do presente termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento-programa vigente, identificado através do código:

01.02.04.10.122.0003.2073.000.4.4.90.52.00.01.110.000- Despesa 39 (Tesouro)

01.05.01.10.122.0010.2042.000.4.4.90.52.00.01.310.000- Despesa 231 (Tesouro)

01.02.03.04.122.0003.2013.000.4.4.90.52.00.01.110.000- Despesa 62 (Tesouro)

01.02.03.04.122.0003.2013.000.3.3.90.39.00.01.110.000- Despesa 61 (Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando em 11 de dezembro de 2018 findando-se em 10 de fevereiro de 2019.

6.2 A entrega do equipamento e execução do serviço, deverão ocorrer simultaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6.3 A proponente deverá apresentar uma Garantia para os equipamentos ofertados, abrangendo um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrada em funcionamento dos aparelhos ou de 18 meses a partir da entrega dos aparelhos.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 50% (cinquenta por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

7.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Municipalidade de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

8.1- DA PARTE DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE deverá estar com o local pronto adequadamente para a execução dos serviços objeto da presente licitação.
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada, para a execução dos serviços, facilitando o desenvolvimento dos serviços.
- c) Direito de rejeitar o produto e serviços se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.
- d) Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



e) Fornecer a CONTRATADA todas as informações e documentos necessários á execução do serviços ora contratados.

8.2- DA PARTE DA CONTRATADA:

8.2.1 A contratada será responsável em deixar os equipamentos instalados, configurados e funcionando corretamente.

8.2.2 A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

8.2.3 Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto de terceirização ou subcontratação.

8.2.4 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos a adicionais como horas extras.

8.2.4.1 Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

8.2.5 A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente edital, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.2.5.1 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.2.5.2 A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

8.2.5.3 A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

8.2.5.4 A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



8.2.5.5 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8.2.5.6 A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

8.2.5.7 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

9.1- Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços prestados para esta licitação.

9.2- A CONTRATADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros quaisquer passados, presentes ou futuros na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham causar à CONTRATANTE, inclusive judiciais nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES.

10.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Comarca de Monte Alto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2018.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ATTILIO COLNAGHI JUNIOR
A. S TELECOM CAT. LTDA EPP
CONTRATADA**

Testemunhas

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO I- PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de central privada de comutação telefônica e rede corporativa de voz, para o Paço Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Descentralizada- DETRAN/SP.

2. JUSTIFICATIVA:

A implantação e instalação de um novo e atualizado sistema de telefonia fixa gerará ao Município de Vista Alegre do Alto, melhoria na comunicação interna e externa, suprirá o déficit de linhas disponíveis para os atuais setores e ainda reduzirá os custos monetários pago com a telefonia mensalmente e anualmente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Considerações da Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT

3.1.1. A Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, bem como, terminais telefônicos IP, utilizados na solução proposta, deverão ser do mesmo fabricante, permitindo assegurar a compatibilidade das facilidades existentes.

3.1.2. A Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT deverá ser do tipo modular, permitindo fácil adaptações às necessidades futuras .

3.1.3. Todos os softwares entregues pela CONTRATADA deverão ser fornecidos com licença de uso contínuo sem custo adicional ao CONTRATANTE, não sendo permitida a entrega de software com obrigatoriedade de renovação de licença ou uso restrito. Os softwares poderão ainda ser desinstalados e reinstalados conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo ainda ser totalmente compatíveis com sistema operacional Windows 7 ou superior. Todos os softwares ofertados, como: de gravação, de tarifação, programador Web;

3.1.4. Todos os equipamentos (hardware) e programas (software) devem ser novos e sem uso. Eles devem ser fornecidos com a versão mais atual disponível no mercado brasileiro para os respectivos equipamentos;

Tabela 1: Configurações da CPCT.

Configurações da Central Privada de Comutação Telefônica de Maior porte – (Paço Municipal) 01 unid.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Quantidade	Configuração
30	Troncos Digitais
02	Troncos Analógicos
04	Ramais Digitais
24	Ramais Analógicos
14	Troncos IP
20	Ramais IP
02	Telefone Analógicos
01	Mesa Operadora Virtual
01	Ata 02FXS

3.1.4.1 A Central Privada de Comutação Telefônica deve possibilitar ainda, com a ampliação de placas, a capacidade final para 30 troncos digitais, 08 troncos analógicos, 48 ramais analógicos, 30 troncos IP e 120 ramais IP.

3.2. Especificações Técnicas Mínimas da Central Privada de Comutação Telefônica

3.2.1. A Central Telefônica deverá ser uma Central Privada de Comutação Telefônica -CPCT, Tipo PABX, nova, com tecnologia CPA-T (Controle por Programa de Armazenado de Comutação Temporal).

3.2.2. Nas interligações com a rede pública, o equipamento deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), através de todas as linhas tronco unidirecionais de entrada. A central deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de "hardware" externo adicional. O equipamento oferecido deverá ter todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento, permitindo, quando solicitado, acesso a redes privadas e públicas de telefonia e comutação de dados;

3.2.3. A CTPC deve possibilitar a montagem em rack;

3.2.4. A CPCT deverá possibilitar por simples ampliação de "software" a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route"). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade da CPCT de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana;

3.2.5. Possuir um plano de numeração dos ramais flexível com no mínimo 04 (quatro) dígitos, podendo ser programável até 10 dígitos;

3.2.6. Possuir ramal detector de fax e correio de voz para todos os ramais;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- 3.2.7. Possuir música de espera (duas fontes externas e uma interna configurável (a interna no mínimo arquivo .mp3 de até 10 Mb));
- 3.2.8. Possuir tronco convencional TDM (bidirecional) para no mínimo 08 linhas;
- 3.2.9. Possibilitar ajuste do ganho do áudio nos troncos TDM via software;
- 3.2.10. Hot-line interno e externo;
- 3.2.11. Acoplamento direto em pelo menos um tronco e um ramal para caso de falta de energia;
- 3.2.12. Possibilidade de utilizar um porteiro eletrônico com o PABX;
- 3.2.13. Identificação DTMF e FSK nos ramais;
- 3.2.14. As licenças de ramais e troncos IP deverão ser disponíveis uma a uma;
- 3.2.15. Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências;
- 3.2.16. Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador;
- 3.2.17. Permitir transbordo para outros grupos de telefonista;
- 3.2.18. Possuir sinalização visual das chamadas internas, externas e privativas da telefonista, permitindo a ela atender as chamadas seletivamente;
- 3.2.19. Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista;
- 3.2.20. Possuir a facilidade de proteção contra transferência não autorizada;
- 3.2.21. Permitir a visualização da data e hora real do sistema;
- 3.2.22. Permitir o acesso à discagem abreviada comum;
- 3.2.23. O Protocolo utilizado deverá ser SIP, sendo que os codecs a serem utilizados devem ser G-711, G-729 e GSM.
- 3.2.24. Possuir Certificado de Homologação emitido pelo Ministério das Comunicações, o qual deverá ser apresentado juntamente com a proposta. • Facilidades mínimas da Central Privada de Comutação Telefônica
- 3.2.25. Chamadas via VOIP;
- 3.2.26. Atendimento automático (DISA) incorporado;
- 3.2.27. DDR (Discagem Direta a ramal);
- 3.2.28. Linha Executiva para chamadas VoIP, analógica e digital;
- 3.2.29. Siga-me externo disponível em todas as portas;
- 3.2.30. Serviço de correio de voz;
- 3.2.31. Conferencia até 05 participantes;
- 3.2.32. Programação via computador pelas portas serial (RS 232), USB, placa ethernet ou placa modem;
- 3.2.33. Busca pessoas;
- 3.2.34. Função busca pessoa entre terminais inteligentes;
- 3.2.35. Acionamento externo;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- 3.2.36. Sensor de alarme;
- 3.2.37. Transferência de chamadas para números externos;
- 3.2.38. Hotline (interna e externa);
- 3.2.39. Acesso às facilidades CPA;
- 3.2.40. Bilhetagem (serial RS 232 ou software bilhetador);
- 3.2.41. Ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas, diurno e noturno)
- 3.2.42. Ramal econômico;
- 3.2.43. Rota de menor custo;
- 3.2.44. Seleção automática de linhas;
- 3.2.45. Interface Ethernet;
- 3.2.46. Interface Modem;
- 3.2.47. Código de conta;
- 3.2.48. Integração total na facilidade entre os ramais analógicos, digitais e IP;
- 3.2.49. Integração total na facilidade entre troncos analógicos, digitais e IP;
- 3.2.50 Facilidades: captura, sinalização nas teclas dos ramais digitais, conferencia, grupo de ramais, desvios internos e externos;
- 3.2.51. A placa deverá ter duas interfaces de rede LAN e WAN;
- 3.2.52. A placa IP deverá possuir duas conexões USB, sendo que uma das conexões USB poderá ser conectada a modem 3G, onde poderá ser uma redundância da rede WAN;
- 3.2.53. A placa IP deverá programar todo sistema pela conexão de rede, deverá possuir firewall integrado, disponibilizar protocolo de segurança – SNMP e Syslog, ter Nat, NTP, UPNP, DDNS, fazer no mínimo 05 VLAN, ter marcação de pacote, ou seja, QOS e também deverá ter os protocolos T-30 e T-38 para comunicação de fax e cartão.
- 3.3. Interface Celular - Comunicação GSM
 - 3.3.1. Conexão diretamente a uma posição de slot da central de PABX;
 - 3.3.2. Módulo GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz) com 8 canais;
 - 3.3.3. Uma antena para cada quatro canais GSM;
 - 3.3.4. Envio de SMS através do ramal digital ou ramal IP;
 - 3.3.5. Indicação do nível de sinal GSM;
 - 3.3.6. Função Callback;
 - 3.3.7. Acesso a todas as facilidades da central;
 - 3.3.8. Bloqueio de chamadas entrantes e saintes;
 - 3.3.9. Bloqueio de chamada entrante sem ID;
 - 3.3.10. Bloqueio de ID nas ligações saintes;
 - 3.3.11. Cancelamento automático de eco;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



3.3.12. Redução automática de ruído;

3.3.13. Inserção de PIN e PUK;

3.1. Software Mesa Operadora Virtual

3.4.1. Software específico para gerenciar e controlar a Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT;

3.4.2. Operação em qualquer computador conectado à rede;

3.4.3. Operação em ramais analógicos;

3.4.4. Operação com sistemas operacionais baseados em Windows;

3.4.5. Agendar sem limite de registro (conforme a capacidade do HD);

3.4.6. Gerar relatório de ligações recebidas e efetuadas;

3.4.7. Gerar relatório de ligações recebidas e não atendidas;

3.4.8. Interface amigável permite a visualização das ligações que estão tocando no ramal, chamadas retidas e chamadas estacionadas;

3.4.9. Visualização dos ramais e troncos da central;

3.4.10. Organização dos ramais em grupos e abas diferenciadas;

3.4.11. Campanha diferenciada para cada número agendado;

3.4.12. Operação em qualquer computador conectado a rede;

3.4.13. Monitoramento do estado de ramais analógicos e digitais;

3.4.14. Lista com chamadas retidas e estacionadas;

3.4.15. Lembretes diversos.

3.5. Telefone analogico

3.5.1. Volume da campanha: % (alto), % (médio) e % (baixo).

3.5.2. Timbre: altera o timbre da campanha

3.5.3. Mute/Mudo: ao manter esta tecla pressionada, você poderá falar sem que a pessoa da chamada ouça a sua conversa.

3.5.4. Redial/Redisca: redisca o último número utilizado (máximo de 32 dígitos).

3.5.5. Flash/R: utilizada no acesso aos serviços oferecidos pela companhia telefônica ou PABX. Tempo de flash padrão: ver etiqueta na base do produto.

3.5.6. e #: utilizadas no acesso aos serviços oferecidos pela companhia telefônica ou PABX (sinalização multifrequencial).

3.6. Ata 02 FXS

3.6.1. Interface WAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45

3.6.2. Interface LAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45

3.6.3. Interface FXS 2 × RJ11, configurações de campanha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamadas DTMF – Brasil e FSK



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



3.6.4. Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vca 50–60 Hz Saída: +5 Vdc 2 A

3.6.5. Umidade de operação 0% a 85%

3.6.6. Umidade de armazenamento 5% a 90%

3.6.7. Codecs iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729

3.6.8. Consumo máximo de energia 4,32 kWh/mês

3.7. No Break 1400 VA Bivolt

3.7.1. Nobreak interativo com regulação on-line;

3.7.2. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;

3.7.3. Filtro de linha interno;

3.7.4. 4 Tomadas de saída NBR 14136: 5;

3.7.5. Extension Cord: extensão com mais 4 tomadas;

3.7.6. Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~;

3.7.7. Gerenciável: porta USB (acompanha cabo);

3.7.8. PowerView Mobile: gerenciamento do nobreak via Smartphone;

3.7.9. Conector de engate rápido: para expansão de autonomia;

3.7.10. Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria.

3.7.11. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria.

3.8. Patch Cord/ Line Cord

3.8.1. Para interligação entre módulos deverão ser fornecidos cordões de manobra (patch cords) de quatro pares. Os cordões deverão ser CATEGORIA 5 do tipo superflexível com 1,0 metro na cor verde sendo:

- Verde para interligação de voz - do Voice Panel ao Path Panel.

Referência: Furukawa, ou de desempenho superior.

3.9. Voice Panel

3.9.1. Categoria 3 ou superior;

3.9.2. Possuir 50 portas com conectores RJ-45 e padrão de pinagem para voz de 2 pares por porta;

3.9.3. Identificação de todas as portas do patch voice, por meio de etiquetas legíveis e indelévels.

Referência: Furukawa, Maxi, ou de desempenho superior.

3.10. Rack-1

3.10.1. Rack estruturado, fechado em chapa de aço pintada em epóxi, fechamentos laterais removíveis, porta frontal e traseira metálica perfurada, conjunto segundo plano de montagem, largura padrão 19 polegadas, altura de 16US e profundidade 770 mm, chapa de aço com espessura mínima de 1,06 mm;

3.10.2. Este rack deverá comportar os seguintes componentes:

- 01 bandejas fixas para suporte de equipamentos;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

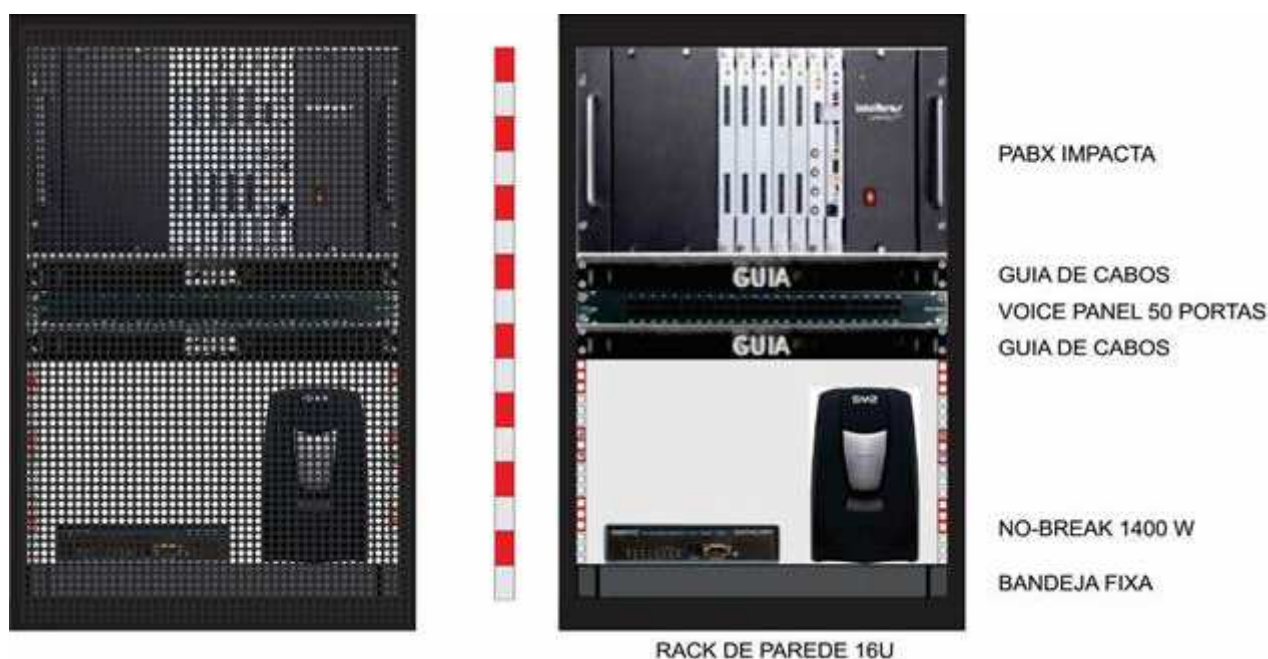
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- 02 guias de cabos horizontais;
- 01 voice panel de 50 portas;
- Ligação de aterramento na carcaça do rack.

Observação: As bandejas deste rack deverão ser reorganizadas conforme a necessidade no momento da implantação.

Figura 1: Layout de montagem orientativo dos racks e equipamentos.



Observação: As bandejas deste rack deverão ser reorganizadas conforme a necessidade no momento da implantação. Desenho orientativo. As imagens não representam exatamente o produto; servem para melhor entendimento do orçamento.

3.11. Todos os equipamentos (hardware) e programas (software) devem ser novos e sem uso. Eles devem ser fornecidos com a versão mais atual disponível no mercado brasileiro para os respectivos equipamentos;

Tabela 2: Configurações da CPCT.

Configurações da Central Privada de Comutação Telefônica de Maior porte – (Secretaria Municipal de Saúde) 01 unid.

Quantidade	Configuração
------------	--------------



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



02	Troncos Analógicos
12	Ramais Analógicos
10	Troncos IP
10	Ramais IP
01	Mesa Operadora Virtual

3.11.1 A Central Privada de Comutação Telefônica deve possibilitar ainda, com a ampliação de placas, a capacidade final para 30 troncos digitais, 08 troncos analógicos, 32 ramais analógicos, 30 troncos IP e 30 ramais IP.

3.12. Especificações Técnicas Mínimas da Central Privada de Comutação Telefônica

3.12.1. A Central Telefônica deverá ser uma Central Privada de Comutação Telefônica -CPCT, Tipo PABX, nova, com tecnologia CPA-T (Controle por Programa de Armazenado de Comutação Temporal).

3.12.2. A CPCT deverá possibilitar por simples ampliação de "software" a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route"). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade da CPCT de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana;

3.12.3.. Possuir um plano de numeração dos ramais flexível com no mínimo 04 (quatro) dígitos, podendo ser programável até 10 dígitos;

3.12.4. Possuir ramal detector de fax e correio de voz para todos os ramais;

3.12.5. Possuir música de espera (duas fontes externas e uma interna configurável (a interna no mínimo arquivo .mp3 de até 10 Mb));

3.12.6. Possuir tronco convencional TDM (bidirecional) para no mínimo 08 linhas;

3.12.7. Possibilitar ajuste do ganho do áudio nos troncos TDM via software;

3.12.8. Hot-line interno e externo;

3.12.9. Acoplamento direto em pelo menos um tronco e um ramal para caso de falta de energia;

3.12.10. Possibilidade de utilizar um porteiro eletrônico com o PABX;

3.12.11. Identificação DTMF e FSK nos ramais;

3.12.12. As licenças de ramais e troncos IP deverão ser disponíveis uma a uma;

3.12.13. Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências;

3.12.14. Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador;

3.12.15. Permitir transbordo para outros grupos de telefonista;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- 3.14.16. Possuir sinalização visual das chamadas internas, externas e privativas da telefonista, permitindo a ela atender as chamadas seletivamente;
- 3.12.16. Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista;
- 3.12.17. Possuir a facilidade de proteção contra transferência não autorizada;
- 3.12.18. Permitir a visualização da data e hora real do sistema;
- 3.12.19. Permitir o acesso à discagem abreviada comum;
- 3.12.20. O Protocolo utilizado deverá ser SIP, sendo que os codecs a serem utilizados devem ser G-711, G-729 e GSM.
- 3.12.21. Possuir Certificado de Homologação emitido pelo Ministério das Comunicações, o qual deverá ser apresentado juntamente com a proposta. • Facilidades mínimas da Central Privada de Comutação Telefônica
- 3.12.22. Chamadas via VOIP;
- 3.12.23. Atendimento automático (DISA) incorporado;
- 3.12.24. Linha Executiva para chamadas VoIP, analógica e digital;
- 3.12.25. Siga-me externo disponível em todas as portas;
- 3.11.26. Programação via computador pelas portas serial (RS 232), USB, placa ethernet ou placa modem;
- 3.12.27. Busca pessoas;
- 3.12.28. Função busca pessoa entre terminais inteligentes;
- 3.12.29. Acionamento externo;
- 3.12.30. Transferência de chamadas para números externos;
- 3.12.31. Hotline (interna e externa);
- 3.12.32. Acesso às facilidades CPA;
- 3.12.33. Bilhetagem (serial RS 232 ou software bilhetador);
- 3.11.34. Ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas, diurno e noturno)
- 3.12.35. Ramal econômico;
- 3.12.36. Rota de menor custo;
- 3.12.37. Seleção automática de linhas;
- 3.12.38. Código de conta;
- A Central Privada de Comutação Telefônica deverá possuir sobre os Ramais e Troncos IP:
- 3.12.39. Integração total na facilidade entre os ramais analógicos, digitais e IP;
- 3.12.40. Integração total na facilidade entre troncos analógicos, digitais e IP;
- 3.12.41. Facilidades: captura, sinalização nas teclas dos ramais digitais, conferencia, grupo de ramais, desvios internos e externos;
- 3.12.42. A placa deverá ter duas interfaces de rede LAN e WAN;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



3.12.43. A placa IP deverá possuir duas conexões USB, sendo que uma das conexões USB poderá ser conectada a modem 3G, onde poderá ser uma redundância da rede WAN;

3.12.44. A placa IP deverá programar todo sistema pela conexão de rede, deverá possuir firewall integrado, disponibilizar protocolo de segurança – SNMP e Syslog, ter Nat, NTP, UPNP, DDNS, fazer no mínimo 05 VLAN, ter marcação de pacote, ou seja, QOS e também deverá ter os protocolos T-30 e T-38 para comunicação de fax e cartão.

3.13. No break 700 VA bivolt

3.13.1. Nobreak interativo com regulação on-line;

3.13.2. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;

3.13.3. Filtro de linha interno;

3.13.4. Tomadas de saída NBR 14136: 4 no modelo 700VA;

3.13.5. Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V

3.13.6. Conector de engate rápido: para expansão de autonomia;

3.13.7. Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria.

3.13.8. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria.

3.14 Todos os equipamentos (hardware) e programas (software) devem ser novos e sem uso. Eles devem ser fornecidos com a versão mais atual disponível no mercado brasileiro para os respectivos equipamentos;

Tabela 3 Configurações da CPCT.

Configurações da Central Privada de Comutação Telefônica de Maior porte – (Detran) 01 unid.

Quantidade	Configuração
02	Troncos Analógicos
04	Ramais Analógicos
04	Troncos IP
01	Mesa Operadora Virtual

3.14.1. A Central Privada de Comutação Telefônica deve possibilitar ainda, com a ampliação de placas, a capacidade final para 04 troncos analógicos, 12 ramais analógicos e 04 troncos IP .

3.15. Especificações Técnicas Mínimas da Central Privada de Comutação Telefônica

3.15.1. A Central Telefônica deverá ser uma Central Privada de Comutação Telefônica -CPCT, Tipo PABX, nova, com tecnologia CPA-T (Controle por Programa de Armazenado de Comutação Temporal).



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



3.15.2. A CPCT deverá possibilitar por simples ampliação de "software" a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route"). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade da CPCT de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana;

3.15.3. Possuir um plano de numeração dos ramais flexível com no mínimo 04 (quatro) dígitos, podendo ser programável até 10 dígitos;

3.15.4. Possuir ramal detector de fax e correio de voz para todos os ramais;

3.15.5. Possuir música de espera (duas fontes externas e uma interna configurável (a interna no mínimo arquivo .mp3 de até 10 Mb));

3.15.6. Possuir tronco convencional TDM (bidirecional) para no mínimo 08 linhas;

3.15.7. Possibilitar ajuste do ganho do áudio nos troncos TDM via software;

3.15.8. Hot-line interno e externo;

3.15.9. Acoplamento direto em pelo menos um tronco e um ramal para caso de falta de energia;

3.15.10. Possibilidade de utilizar um porteiro eletrônico com o PABX;

3.15.11. Identificação DTMF e FSK nos ramais;

3.15.12. As licenças de ramais e troncos IP deverão ser disponíveis uma a uma;

3.15.13. Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências;

3.15.14. Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador;

3.15.15. Permitir transbordo para outros grupos de telefonista;

3.15.16. Possuir sinalização visual das chamadas internas, externas e privativas da telefonista, permitindo a ela atender as chamadas seletivamente;

3.15.16. Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista;

3.15.17. Possuir a facilidade de proteção contra transferência não autorizada;

3.15.18. Permitir a visualização da data e hora real do sistema;

3.15.19. Permitir o acesso à discagem abreviada comum;

3.15.20. O Protocolo utilizado deverá ser SIP, sendo que os codecs a serem utilizados devem ser G-711, G-729 e GSM.

3.15.21. Possuir Certificado de Homologação emitido pelo Ministério das Comunicações, o qual deverá ser apresentado juntamente com a proposta. • Facilidades mínimas da Central Privada de Comutação Telefônica

3.15.22. Chamadas via VOIP;

3.15.23. Atendimento automático (DISA) incorporado;

3.15.24. Linha Executiva para chamadas VoIP, analógica e digital;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- 3.15.25. Siga-me externo disponível em todas as portas;
- 3.15.26. Programação via computador pelas portas serial (RS 232), USB, placa ethernet ou placa modem;
- 3.15.27. Busca pessoas;
- 3.15.28. Função busca pessoa entre terminais inteligentes;
- 3.15.29. Acionamento externo;
- 3.15.30. Transferência de chamadas para números externos;
- 3.15.31. Hotline (interna e externa);
- 3.15.32. Acesso às facilidades CPA;
- 3.15.33. Bilhetagem (serial RS 232 ou software bilhetador);
- 3.15.34. Ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas, diurno e noturno)
- 3.15.35. Ramal econômico;
- 3.15.36. Rota de menor custo;
- 3.15.37. Seleção automática de linhas;
- 3.15.38. Código de conta;
- A Central Privada de Comutação Telefônica deverá possuir sobre os Ramais e Troncos IP:
- 3.15.39. Integração total na facilidade entre os ramais analógicos, digitais e IP;
- 3.15.40. Integração total na facilidade entre troncos analógicos, digitais e IP;
- 3.15.41. Facilidades: captura, sinalização nas teclas dos ramais digitais, conferencia, grupo de ramais, desvios internos e externos;
- 3.15.42. A placa deverá ter duas interfaces de rede LAN e WAN;
- 3.15.43. A placa IP deverá possuir duas conexões USB, sendo que uma das conexões USB poderá ser conectada a modem 3G, onde poderá ser uma redundância da rede WAN;
- 3.15.44. A placa IP deverá programar todo sistema pela conexão de rede, deverá possuir firewall integrado, disponibilizar protocolo de segurança – SNMP e Syslog, ter Nat, NTP, UPNP, DDNS, fazer no mínimo 05 VLAN, ter marcação de pacote, ou seja, QOS e também deverá ter os protocolos T-30 e T-38 para comunicação de fax e cartão.
- 3.16. No break 700 VA bivolt
 - 3.16.1. Nobreak interativo com regulação on-line;
 - 3.16.2. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
 - 3.16.3. Filtro de linha interno;
 - 3.16.4. Tomadas de saída NBR 14136: 4 no modelo 700VA;
 - 3.16.5. Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V
 - 3.16.6. Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria.
 - 3.16.7. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO:

4.1 O fornecimento da Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT implicará em assistência técnica no período da garantia, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, bem como no treinamento de servidores da CONTRATANTE que realizarão a operação da CPCT e dos equipamentos complementares, de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento.

4.2 A Empresa Proponente deverá ter equipe técnica própria e peças sobressalentes em um raio de 100 (cem) km do município de Catanduva/SP, garantindo e assegurando o pronto atendimento (em torno de 1 hora após a abertura de chamado) e absoluta confiabilidade aos nossos serviços durante o prazo de vigência da garantia.

5. ENDEREÇO DA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO:

5.1 Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolht, nº 278, Centro, CEP 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP;

5.2 Secretaria Municipal de Saúde localizada Av. 18 de Fevereiro, nº 27, Centro, CEP 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP;

5.3 Unidade Descentralizada do DETRAN localizado na Rua Teutly Correa da Rocha, nº 352, Centro, CEP 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O proponente deverá entregar todos os equipamentos instalados, testados e em perfeito funcionamento em até 30 dias após a emissão da ordem de início de serviços.

7. GARANTIA:

A proponente deverá apresentar uma Garantia para os equipamentos ofertados, abrangendo um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrada em funcionamento dos aparelhos ou de 18 meses a partir da entrega dos aparelhos.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação é de R\$ 43.770,93 (quarenta e três mil setecentos e setenta reais e noventa e três centavos) quantia essa separada por setor, conforme as planilhas abaixo:

SETOR: PAÇO MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Central PABX hibrida para rack equipada com 30 troncos digitais, 02 troncos analógicos, 24 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 14 troncos IP e 20 ramais IP, com a capacidade final com a ampliação de placas para 30 troncos digitais, 08 troncos analógicos, 48 ramais analógicos, 30 troncos IP e 120 ramais IP, com mensagens de atendimento digital diurna, noturna e de e espera musical personalizadas. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 16.559,84	R\$ 16.559,84
2	Placa Tronco GSM (Sistema Global para comunicações Móveis) com 8 canais. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 6.335,72	R\$ 6.335,72
4	Telefone Analógico, cor preta. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	R\$ 58,72	R\$ 117,44
5	Ata com 2 FXS. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 414,49	R\$ 414,49
6	RACK 16US X 19" X 570MM em chapa de aço pintada em epóxi com espessura mínima de 1,06 mm; com porta perfurada; equipado com 01 bandeja	un.	1	R\$ 1.132,90	R\$ 1.132,90



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



	fixa, kit porca gaiola . Demais características conforme especificações técnicas.				
7	Guia para cabos 19X1U - Fechado, cor preto. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
8	Voice Panel 50P CAT.3e. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 365,50	R\$ 365,50
9	Patch Cord - 1,0 metros - VD Cat.5. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	26	R\$ 365,50	R\$ 9.503,00
10	No break 1400 VA bivolt. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 1.086,23	R\$ 1.086,23
EQUIPAMENTOS- TOTAL					R\$ 35.552,52
ITEM	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO - DESCRIÇÃO	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Montagem de rack 16US e todos os acessórios.	un.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2	Montagem do sistema de PABX, configurações, programações, testes, treinamentos dos softwares e orientações gerais aos usuários. Acessoria técnica e demais necessidades relativas a esta implantação.	un.	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
3	Implantação, ativação e configurações - Rede Corporativa de Voz .	un.	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
SERVIÇOS - TOTAL					R\$ 6.040,00
TOTAL GERAL					R\$ 41.592,52



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
11	Central PABX hibrida equipada para 02 troncos analógicos, 12 ramais analógicos, 10 troncos IP e 10 ramais IP, com a capacidade final apos ampliação para 30 troncos digitais, 08 troncos analógicos, 32 ramais analógicos, 30 troncos IP e 30 ramais IP, com mensagens de atendimento digital diurna personalizada. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 5.269,09	R\$ 5.269,09
12	No break 700 VA bivolt, com saída para bateria externa. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 638,535	R\$ 638,54
13	Cabo de conexão para bateria externa. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 98,94	R\$ 98,94
14	Interceptador de chamadas. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
16	Caixa de distribuição 30 pares. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
EQUIPAMENTOS TOTAL					R\$ 6.553,57



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



UNIDADE DESCENTRALIZADA DO DETRAN					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Central PABX hibrida equipada para 02 troncos analógicos, 04 ramais analógicos e 04 troncos IP, com a capacidade final apos ampliação para 04 troncos analógicos, 12 ramais analógicos e 04 troncos IP, com mensagens de atendimento digital diurna e noturna personalizadas. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 3.548,15	R\$ 3.548,15
2	No break 700 VA bivolt. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 638,535	R\$ 638,54
3	Interceptador de chamadas. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
4	Caixa de distribuição 30 pares. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
EQUIPAMENTOS- TOTAL					R\$ 4.733,69



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: A. S TELECOM CATANDUVA LTDA EPP

CONTRATO Nº. 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

VIGÊNCIA: 11/12/2018 Á 10/02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E REDE CORPORATIVA DE VOZ, PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DESCENTRALIZADA- DETRAN/SP.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE	ATTILIO COLNAGHI JUNIOR
CARGO	Diretor Comercial
ENDEREÇO	Rua Morro Agudo, 120, APTO 42, Catanduva- SP
TELEFONE	(17) 3523-1160
E-MAIL	attilio@astelecom.com.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: A. S TELECOM CATANDUVA LTDA EPP

CONTRATO Nº. 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

VIGÊNCIA: 11/12/2018 Á 10/02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E REDE CORPORATIVA DE VOZ, PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DESCENTRALIZADA- DETRAN/SP.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **ATTILIO COLNAGHI JUNIOR**, Diretor Comercial

CPF nº. 049.594.448-22, RG- 14.171.407-4

Endereço residencial completo Rua Morro Agudo, 120, APTO 42, Catanduva- SP.

E-mail pessoal: attilio@astelecom.com.br

E-mail institucional: attilio@astelecom.com.br

Telefone: (17) 3523-1160

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: A. S TELECOM CATANDUVA LTDA EPP

CONTRATO Nº. 075/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

VIGÊNCIA: 11/12/2018 Á 10/02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E REDE CORPORATIVA DE VOZ, PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DESCENTRALIZADA- DETRAN/SP.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2018.

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal